



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quarta-feira, 17 de novembro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00965 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC30044DA168DAEC03BC443FFC9BB7ED

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- PORTARIA/SEC.ADM/FAZ/PLANEJ. Nº 001/2021 - "Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento Contratual, e aplicação de penalidade em desfavor da Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA ROSA EIRELLI
- PORTARIA/SEC.ADM/FAZ/PLANEJ. Nº 002/2021 - Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento Contratual, e aplicação de penalidade em desfavor da Empresa IGOR RODRIGUES LOPES LTDA.
- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-142-2021.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONDICIONADOR DE AR E FOGÃO
- TERMO DE CANCELAMENTO DE DI-123-2021

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitur@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

PORTARIA/SEC.ADM/FAZ/PLANEJ. N° 001/2021

“Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento Contratual, e aplicação de penalidade em desfavor da Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA ROSA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF de n.º 08.101.189/0001-10**, e da Outras Providências.”

O Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com o Município, através de seu Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que a Contratada fora previamente notificada do inadimplemento de suas obrigações, e das sanções previstas no caso de manutenção;

CONSIDERANDO, que mesmo tendo sido notificada se manteve inerte;

CONSIDERANDO, os termos do Distrato Unilateral, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 11 de novembro de 2021, em razão da interrupção inadvertida da execução do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIA ROSA EIRELLI, inscrita no CNPJ de n.º 08.101.189/0001-10**, para apurar o descumprimento das obrigações, notadamente aquelas previstas na Cláusula IV, do Contrato de n.º 094/2021, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021**; o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo Município;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **VINICIUS MOREIRA DA SILVA** – Portador da Matrícula Funcional: 3.378 (Presidente); **WALLACE VIEIRA GONÇALVES** – Portador da Matrícula Funcional: 2.886; **JOSÉ PIRES DE SOUZA**, Portador da Matrícula Funcional de n.º 2.871

Art. 3º - O processo administrativo encontra fundamento fático na Rescisão Unilateral do Contrato n.º 094/2021, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021**, em razão do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula IV do aludido contrato.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 4º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º, caput da Lei 10.520/2002, c/c as disposições previstas no Cláusula VII, do **Contrato 094/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021;**

Art. 5º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada no art. 2º da presente Portaria, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação.

Art. 6º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo acerca do descumprimento contratual, e da penalidade aplicável.

Art. 7º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos do município, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 8º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes ao Devido Processo Legal, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Iraquara/Ba, 16 de novembro de 2021.

VALDIRCIO GONÇALVES A SILVA FILHO
Sec. Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeiturara@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

PORTARIA/SEC.ADM/FAZ/PLANEJ. N° 002/2021

“Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento Contratual, e aplicação de penalidade em desfavor da Empresa **IGOR RODRIGUES LOPES LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 35.579.234/0001-70**, e da Outras Providências.”

O Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com o Município, através de seu Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que a Contratada fora previamente notificada do inadimplemento de suas obrigações, e das sanções previstas no caso de manutenção;

CONSIDERANDO, que mesmo tendo sido notificada se manteve inerte;

CONSIDERANDO, os termos do Distrato Unilateral, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 11 de novembro de 2021, em razão da interrupção inadvertida da execução do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **IGOR RODRIGUES LOPES LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 35.579.234/0001-70**, para apurar o descumprimento das obrigações, notadamente aquelas previstas na Cláusula IV, do Contrato de n.º 091/2021, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021**; o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo Município;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **VINICIUS MOREIRA DA SILVA** – Portador da Matrícula Funcional: 3.378 (Presidente); **WALLACE VIEIRA GONÇALVES** – Portador da Matrícula Funcional: 2.886; **JOSÉ PIRES DE SOUZA**, Portador da Matrícula Funcional de n.º 2.871

Art. 3º - O processo administrativo encontra fundamento fático na Rescisão Unilateral do Contrato n.º 091/2021, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021**, em razão do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula IV do aludido contrato.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 4º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º, caput da Lei 10.520/2002, c/c as disposições previstas na Cláusula VII, do **Contrato 091/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0531802/2021;**

Art. 5º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada no art. 2º da presente Portaria, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação.

Art. 6º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo acerca do descumprimento contratual, e da penalidade aplicável.

Art. 7º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos do município, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 8º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes ao Devido Processo Legal, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Iraquara/Ba, 16 de novembro de 2021.

VALDIRCIO GONÇALVES A SILVA FILHO
Sec. Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-142-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1841111/2021

CONTRATO Nº 288/2021

RESUMO DO OBJETO: Contratação de locação de imóvel situado na Avenida Carreiro s/n, Bairro Morumbi, Iraquara Ba, destinado a moradora carente conforme parecer social em anexo, conforme orientação da secretaria de assistência social.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

NOME DO CONTRATADO: JAILSON PINTO PEREIRA

CPF/CNPJ: 000.984.605-01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.09.02

Atividade: 2031

Elemento: 3390.36.00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinário

VALOR: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) valor global.

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-142-2021.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALDÍRCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E
PLANEJAMENTO

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 288/2021”

Ref. PROCESSO n.º 1841111/2021, DI-142-2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: JAILSON PINTO PEREIRA inscrito no CPF Nº: 000.984.605-01 valor global de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). OBJETO: Contratação de locação de imóvel situado na Avenida Carreiro s/n, Bairro Morumbi, Iraquara Ba, destinado a moradora carente conforme parecer social em anexo, conforme orientação da secretaria de assistência social. Tipo: compra direta. PRAZO: até 12 de novembro de 2022. Iraquara, 11 DE NOVEMBRO DE 2021, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Iraquara através da agente de contratação e equipe de apoio, vem informar que está aberto o processo de dispensa de licitação, que tem como objeto:

LOTE I					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Condicionador de ar tipo split, de parede, frio capacidade de refrigeração mínima de 9.000btu/h,220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, selo procel com classificação do inmetro da eficiência energética a nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestado no estado da Bahia.	Und	03		
02	Condicionador de ar, tipo split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 btu/h, 220 volts, função de desumidificarão, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	Und	03		
03	Condicionador de ar tipo split, de parede, frio capacidade de refrigeração mínima de 18.000btu/h,220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, selo procel com classificação do inmetro da eficiência energética a nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestado no estado da Bahia.	Und	03		
Total					

LOTE II					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	FOGÃO 4 BOCAS Fogão – 4 bocas – acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante, capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; mesa inox; alimentação bivolt.	Und	20		
Total					

A administração vem através deste, manifestar interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme Art. 75 § 3º da lei 14.133/2021.

Iraquara, 17 de novembro de 2021.



Agente de contratação

Zandra Vieira dos Santos

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

TERMO DE CANCELAMENTO DE DI-123-2021

Torna sem efeito a publicação do **EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-123-2021**, do dia 01 de outubro de 2021, Ano VIII – Edição nº 00941, caderno 1.

Contratante: Município de Iraquara.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços para processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores e funcionários da Administração Pública Municipal, ativos, inativos e pensionistas e ocupar, por meio de concessão onerosa e exclusiva desse direito à Caixa Econômica Federal.

Iraquara – Ba, 17/11/2021

Zandra Vieira dos Santos
Presidente da CPL